

## Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0124/2023/SES

N° Cadastral 21542

Processo: 27/010.119/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de remoção de pacientes através de transporte aeromédico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4072.0022, Natureza da Despesa n. 33903961, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE003345, emitida em 13/04/2023 no valor de R\$ 301.289,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.205.344,00 (um milhão e duzentos e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Data da Assinatura: 14/04/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Resolução n. 39/CIB/SES

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada o remanejamento dos Tetos Financeiros dos municípios de Campo Grande, Corumbá e Ladário, proveniente das mudanças de referências solicitadas pelo município de **Ladário** na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAC/MS e gerado o **Protocolo 250824802305**, conforme planilha abaixo:

Remanejamento do Teto		
Município	Retirar R\$	Incluir R\$
Campo Grande	1.265,54	
Corumbá	37.501,57	
Ladário		38.767,11

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 20/04/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**José Lourenço Braga Liria Marin**  
Presidente do COSEMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 005/2021

Participantes:

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28,

Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26,

Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, CNPJ n. 03.015.475/0001-40,